



## **PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

### **PROJETO DE LEI N.º 35/2026**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, 01 (uma) Cozinheira e 01 (um) operário.”

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, temporariamente por excepcional interesse público 01 (uma) Cozinheira e 01 (um) operário, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 233 e seguintes, da Lei nº 62/1998 e do art. 37, IX da CF/88.

Art. 2º - Os direitos dos contratados estão assegurados no art. 237 e seus incisos da Lei acima referida.

Art. 3º - Será pago, mensalmente, a título de remuneração:  
- para o cargo de Cozinheira – R\$ 1.609,01 (Hum mil seiscentos e nove reais e um centavo);  
- para o cargo de Operário – R\$ 1.479,44 (Hum mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º - Ocorrendo reajuste dos servidores públicos municipais, os contratados também o receberão, nos mesmos índices.

Art. 5º - Os contratados também receberão vale alimentação, no mesmo valor daquele dos servidores públicos.

Art. 6º - As despesas com a presente lei, serão suportadas por dotações do orçamento em execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 04 de maio de 2026.

**LUCIANO DEBONA**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

# **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 35/2026**

O presente projeto visa a contratação de 01 (uma) Cozinheira e de 01 (um) Operário.

As referidas contratações destinam-se à atuação direta no Programa Prato Gaúcho, considerando a necessidade de execução das atividades relacionadas à produção, organização e apoio operacional da cozinha comunitária, bem como à manutenção e limpeza dos espaços utilizados pelo programa.

Destaca-se que as contratações deverão ocorrer em caráter temporário, com vínculo limitado ao período de duração do Programa Prato Gaúcho no município, cessando automaticamente ao término deste.

Assim, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto é que solicito a colaboração dessa Colenda Câmara, na apreciação dele.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 04 de maio de 2026.

**LUCIANO DEBONA**  
Prefeito Municipal.